



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1887/2023, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEMUS 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SEMEF 1

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 3

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 3

RESOLUÇÃO Nº 25/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 26/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 27/2023 4

RESOLUÇÃO Nº 28/2023 5

RESOLUÇÃO Nº 29/2023 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEMUS

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situado na RUA ANITA GARIBALDI, s/nº, Getat, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 11.816.419/0001 – 32, neste ato representado pelo Sr.º **JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1208942996-SSP/MA e do CPF 995.952.903-78, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-SEMUS que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a

adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, V, da Lei nº 8666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à empresa: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty-Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-110, pelo valor inicialmente estimado de recuperação corresponde a R\$ 27.329.433,98 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), atualizados até dezembro de 2023. Sendo a critério de pagamento para os serviços jurídicos como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre a receita recuperada.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia/MA, em 26 de dezembro de 2023

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2023 - GAB

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SEMEF

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** situado na AVENIDA SANTA LUZIA, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001 – 72, neste ato representada pelo Sr.º **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de

identidade nº 0552870020156-SESP/MA e do CPF 253.266.003-15, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 003/2023-SEMEF que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, V, da Lei nº 8666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à empresa: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty-Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-110, pelo valor inicialmente estimado de recuperação corresponde a R\$ R\$ 3.141.391,55 (três milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até dezembro de 2023. Sendo a critério de pagamento para os serviços jurídicos como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo o percentual **de 20% (vinte por cento)**, sobre a receita recuperada.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia/MA, em 26 de dezembro de 2023.

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278/2022 - GAB

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA, inscrito no CNPJ: 10.790.639/0001-71, neste

ato representado pelo Diretor geral senhor Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na **Dispensa de Licitação nº 013/2023** e Processo administrativo nº 038/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Locação de Software: Sistema integrado de Almoxarifado/control de frota, Sistema integrado de Patrimônio e Folha de Pagamento para atender as necessidades do Município necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente aprovado por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, com endereço na Rua Coelho de Resende, 929 – sala 05 – Centro Sul Teresina - PI. VALOR GLOBAL R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - Maranhão, 25 de dezembro de 2023.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA, inscrito no CNPJ: 10.790.639/0001-71, neste ato representado pelo Diretor geral senhor Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na **Dispensa de Licitação nº 012/2023** e Processo administrativo nº 037/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, visando atender as

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município